

O JOVEM MARX E O ÚLTIMO MÉSZÁROS: QUATRO LINHAS DE CONVERGÊNCIA SOBRE A CRÍTICA DO ESTADO E DA POLÍTICA

[THE YOUNG MARX AND THE LATE MÉSZÁROS: FOUR LINES OF CONVERGENCE ON THE CRITIQUE OF THE STATE AND POLITICS]

Oduvaldo Cavalheiro Faro Júnior*
Universidade Católica Dom Bosco, Brasil

RESUMO: O livro póstumo de István Mészáros intitulado *Para além do Leviatã: Crítica do Estado* constitui uma obra de extrema importância para o debate social contemporâneo. Não é nosso objetivo fornecer uma síntese da obra em sua extensão, nem oferecer uma resenha sumariando o que acreditamos ser os seus pontos principais ou o processo de escrita e edição da obra. No presente, pretendemos propor uma reflexão sobre quatro linhas teóricas que perpassam todo o texto de Mészáros e rastrear as suas origens na textualidade do jovem Marx. Nosso trabalho foi o de identificar e eleger, para este artigo, quatro linhas de influência/convergência entre o último Mészáros e o jovem Marx. São elas: o Estado enquanto alienação da sociedade civil; o Estado enquanto uma universalidade abstrata; o Estado enquanto forma e essência; o necessário fenecimento do Estado para a emancipação humana. Assim, nossa leitura e exposição da obra meszariana decorre destes quatro pontos teóricos fundamentais encontrados também no jovem Marx. Concluimos afirmando que ambos os autores postulam a determinação ontonegativa da política e que, dentre outras implicações, essa natureza mesma da política retira a emancipação humana da esfera do reformismo e das revoluções estritamente políticas.

PALAVRAS-CHAVE: Jovem Marx; Para além do Leviatã; crítica da política

ABSTRACT: The posthumous book by István Mészáros entitled *Beyond Leviathan: Critique of the State* constitutes an effort of extreme importance for the contemporary social debate. It is not our objective to provide a synthesis of the work in its entirety, nor to offer a review summarizing what we believe to be its main points or the process of writing and editing the opus. At present, we intend to propose a reflection on four theoretical lines that permeate Mészáros' entire text and trace their origins in the textuality of the young Marx. Our work was to identify and choose, for this article, four lines of influence/convergence between the late Mészáros and the young Marx. They are: the State as an alienation of civil society; the State as an abstract universality; the State as form and essence; the necessary withering away of the State for human emancipation. Thus, our reading and exposition of Mészáros' book derives from these four fundamental theoretical points also found in the young Marx. We conclude by stating that both authors postulate the ontonegative determination of politics and, among other implications, this nature of politics itself removes human emancipation from the sphere of reformism and from strictly political revolutions.

KEYWORDS: Young Marx; Beyond Leviathan; critique of politics.

*Doutorando e Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Psicólogo estatutário da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, atuando na área das políticas de assistência social e, também, doutorando em Psicologia pela UCDB, em co-tutela com a Università degli Studi di Milano-Bicocca (PDSE-CAPEs). Graduando em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. E-mail: oduvaldofaro@gmail.com.

INTRODUÇÃO

156

AUFKLAHRUNG, João Pessoa, v.12, n.2, Ago., 2025, p.155-168

O livro póstumo de István Mészáros intitulado *Para além do Leviatã: Crítica do Estado* (2021) constitui uma obra de extrema importância para o debate social e político contemporâneo. Devido à envergadura da obra, ela ainda não foi suficientemente analisada em seus pormenores. O autor, apoiado na tradição marxista, realiza postulações sobre a natureza essencial da política e a respeito da teoria política de grandes pensadores, tais como Hegel, Hobbes, Kant, Platão, Aristóteles, etc.

De posse da erudição que engloba a teoria social marxista e tantos outros pensadores da política, não marxistas, Mészáros não apenas traz o melhor já produzido teoricamente pela humanidade sobre a problemática do Estado — o que já seria uma tarefa monumental de revisão da literatura — mas também põe-se de forma bastante particular no debate: as suas próprias ideias e conceitos transparecem ao longo da obra. Assim, por exemplo, os problemas do Estado são pensados a partir da *crise estrutural do capital*.

Não é nosso objetivo fornecer uma síntese da obra em sua extensão, nem oferecer uma resenha sumariando o que acreditamos ser os seus pontos principais ou o processo de escrita e edição da obra. Para isso, o leitor pode consultar John Bellamy Foster (2021). No presente, pretendemos propor uma reflexão sobre quatro linhas teóricas que perpassam todo o texto de Mészáros (2021) e rastrear as suas origens na textualidade do jovem Marx. Nossa leitura e exposição da referida obra meszariana decorre destes quatro pontos metodológicos fundamentais do jovem Marx.

O interessante é que Mészáros pouquíssimas vezes cita algum trabalho ou obra do jovem Marx. Quase sempre Mészáros faz menção ao Marx maduro, ao Marx de *A Crítica do Programa de Gotha*, por exemplo. Porém, como restará evidente, Mészáros, naturalmente e como poucos, conhecia as obras juvenis do filósofo alemão e foi diretamente influenciado por elas.

Nosso trabalho foi o de identificar e eleger, para este artigo, quatro linhas de influência/convergência entre o velho Mészáros e o jovem Marx. São elas: o Estado enquanto alienação da sociedade civil; o Estado enquanto uma universalidade abstrata; o Estado enquanto forma e essência; e, por fim, o necessário fenecimento do Estado para a emancipação humana.

Antes de adentrar em cada uma dessas linhas, organizadas a seguir em seções, consideramos útil uma seção que abarcasse, resumidamente, a teorização do jovem Marx a respeito da política e de suas principais ideias nesse campo.

A QUESTÃO DA POLITICIDADE NO PRIMEIRO MARX: AFIRMAÇÃO E POSTERIOR NEGAÇÃO DA ESFERA DA POLÍTICA

Jacob Gorender (2001, p. XXX) afirma que encontra-se na conta de Marx e Engels uma verdadeira *revolução na teoria política*:

Pela primeira vez na história das idéias políticas, o Estado deixou de ser conceituado como entidade representativa dos interesses gerais e comuns da sociedade. Marx e Engels indicaram a vinculação do Estado aos interesses de determinada classe social, isto é, aos interesses da classe dominante.

Assim, surgiu historicamente a concepção de Estado enquanto terreno privilegiado do antagonismo e da dominação de classe, ao invés da clássica concepção do Estado como órgão que representa e visa o bem comum da sociedade — ensinamento presente desde Platão até Hegel, passando por Aristóteles, Tomás de Aquino e tantos outros.

Porém, naturalmente, Marx não nasceu com essa concepção; ela foi construída ao longo de seu percurso e desenvolvimento teórico. José Chasin (2013) analisa o caminho percorrido por Marx desde a sua fase — curta fase — em que o autor alemão trabalhava a partir da *determinação ontopositiva da politicidade* até a fase de sua teorização acerca da *determinação ontonegativa da politicidade*.

A determinação ontopositiva da politicidade se refere ao modo de pensar a política sistematizado desde os filósofos gregos e, ainda hoje, é o modo de concepção hegemônico. Resumidamente, a ontopositividade da politicidade significa compreender a política como uma dimensão intrínseca à vida social — não há nem poderia haver vida civilizada sem o poder político e estatal. Correspondentemente, a política é vista como a dimensão da universalidade humana, que visa o bem comum de todos e constitui-se como a esfera responsável pela resolução dos conflitos entre os indivíduos (CHASIN, 2013).

Essa compreensão, como dissemos, foi e ainda é hegemônica. Ela ressalta a positividade do ser da política, a sua ontologia mesma. Como sublinha Chasin (2013), o jovem Marx de até meados de 1843 compartilhava da visão ontopositiva da política. Assim sendo, o Marx da tese de doutoramento e dos artigos e cartas da época da Gazeta Renana — em conjunto com os seus colegas neohegelianos — compartilhava da teoria ontopositiva da politicidade.

No segundo semestre de 43, o pensamento político de Marx sofre uma inflexão. O pensador gradualmente e irreversivelmente vai deixando de ser um *democrata* que almejava a derrubada do Estado monárquico prussiano, em favor de outra forma estatal, uma forma democrática, e torna-se um *comunista* que não entende que a solução seja a substituição de uma forma estatal por outra, mas sim a derrubada do Estado enquanto tal (ENDERLE, 2013).

O Marx comunista trabalha a partir da concepção ontonegativa da política. O Estado não é visto como dimensão natural da vida social nem é representado como a instância universal que opera para a resolução das contradições e para a promoção do bem comum. Tanto Hegel como Feuerbach, filósofos que antecederam e influenciaram diretamente o jovem Marx, possuíam essa visão essencialmente positiva da política (LUKÁCS, 2009).

Para Lukács (2009), o fundamento do distanciamento de Marx em relação às concepções políticas de Hegel e de Feuerbach foi a experiência de

Marx como jornalista na Gazeta Renana. Tal experiência prática colocou Marx no trato direto dos assuntos econômicos e do posicionamento, nada imparcial, do Estado diante dos interesses materiais. A partir da vivência jornalística, não demoraria muito até que Marx concebesse a política negativamente.

Segundo Chasin (2013), a determinação ontonegativa da política aparece já de forma cristalina e indubitável em três textos marxianos, todos escritos no período que compreende os últimos meses de 43 e início de 44, são eles: *Crítica da filosofia do direito de Hegel - Introdução* (2013a); *Sobre a questão judaica* (2010b); e, por fim, *Glosas críticas marginais ao artigo "O rei da Prússia e a reforma social", de um prussiano* (2010c).

Mészáros, ao que nos parece, caminha na mesma direção de Chasin. No quesito político, Mészáros (2021, p. 420, grifos do autor) aponta o "falso positivismo" de Hegel, comparando-o com a negatividade da política em Marx:

Em agudo contraste com o "falso positivismo" de Hegel, Marx nunca deixou de realçar o caráter essencialmente *negativo* da política. Detendo esse caráter, a política é adequada para realizar as funções *destrutivas* da transformação social – tal como a "abolição da escravidão assalariada", a expropriação dos capitalistas, a dissolução dos parlamentos burgueses etc., realizáveis todas por decreto –, mas não as tarefas *positivas*, que devem resultar da própria reestruturação do sociometabolismo. [...] Ao mesmo tempo, a medida de aproximação dessa finalidade deveria ser precisamente o grau em que se poderiam descartar completamente os meios restritivos, de tal modo que os indivíduos sociais pudessem finalmente ser capazes de operar em relação direta uns com os outros, sem a intermediação mistificadora e restritiva "do manto da política".

Também, mais adiante, Mészáros (2021, p. 445), tratando da teoria marxista, afirma que existe nela uma "definição radicalmente negativa da política". Como se vê, pensamos ser correto estender para Mészáros a "determinação ontonegativa da politicidade", categoria por meio da qual Chasin (2013) qualifica a posição de Marx diante da política.

Os quatro delineamentos a seguir, apresentados nas próximas seções, compõem o entendimento ontonegativo da política. Compreendemos que os quatro pontos são compartilhados por Marx e Mészáros na teorização acerca da política e de sua origem e função sociais.

O ESTADO ENQUANTO ALIENAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na visão do jovem Marx, o Estado político é uma alienação que se diferencia da e se põe sobre a sociedade civil. O Estado é um produto social que não é entendido enquanto tal, tornando-se alienado, separado, distinto e dominante sobre todo o organismo social.

É oportuno lembrar que o conceito de alienação já vinha sendo utilizado de diferentes formas no assim chamado *idealismo alemão*. Ludwig Feuerbach, no contexto imediatamente após esse movimento idealista, empregou o termo alienação para a sua crítica à religião; Feuerbach entendia a alienação enquanto

alienação religiosa¹.

O jovem Marx acolhe e concorda com a alienação religiosa, porém, sobretudo, estende-a para outros domínios e dimensões. Os seus *Manuscritos Econômico-Filosóficos* (2010a) são exemplo da multidimensionalidade do conceito, neste texto, aplicado com maior frequência à esfera produtiva, ao trabalho alienado e à confecção alienada de mercadorias.

Por sua vez, a alienação político-estatal aparece com clareza em outros textos marxianos. Em, por exemplo, *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* (2013b), Marx assume ser o Estado político uma entidade determinada pela sociedade civil — e não o contrário, como alegava Hegel. Na verdade, esta “inversão ontológica” é a tese fundamental da referida obra, levando Chasin (2013, p. 46) a afirmar que:

[...] temos agora a “sociedade civil” – o campo da interatividade dos agentes privados, a esfera do “metabolismo social” – como demiurgo real do estado e das relações jurídicas. Numa espécie de exagero proposital poder-se-ia dizer que o conjunto das glosas da Crítica de Kreuznach são variações microscópicas em torno dessa mesma tese ontológica, que se expressa de várias maneiras, sempre recriminando a orientação hegeliana por não querer e não poder “que o ‘geral em e para si’, o estado político, não seja determinado pela sociedade civil, mas seja ele o determinante desta” [...].

A sociedade civil passa a ser vista, então, como a determinante produtiva do Estado, e este como a sua exteriorização/alienação. Celso Frederico (1995), quando comenta a *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, afirma que nessa obra o Estado “não é a finalidade racional dos seres particulares, mas um universal alienado que a eles se opõe, um ente separado e hostil”. Trata-se, portanto, de um ente alienado do seio da sociedade civil.

Portanto, o ser humano cria o Estado mas não se reconhece nele. O Estado é uma entidade estranhada. Como diz Marx (2013b, p. 52, grifos do autor): “o homem é o princípio real do Estado, mas o homem não livre. É, portanto, a *democracia da não-liberdade*, da alienação realizada”. Enquanto democracia da não-liberdade, o Estado é, ao mesmo tempo, um órgão alienado e alienante, o qual obstrui a liberdade e estende essa obstrução a todos.

Mészáros (2021) segue na mesma linha. Aparece e reaparece em seu texto, em vários momentos da obra, algo como a sua definição de Estado, a sua conceitualização do que seja o Estado². A ideia de alienação está sempre ou quase sempre presente nessas definições da essência mesma de todas as formas estatais. Por exemplo, temos que (2021, p. 98):

Trata-se de um tipo de desenvolvimento histórico característico de todas as formações sociais em que a estrutura de comando global de tomada de decisão – por uma grande variedade de razões identificáveis – está alienada do organismo social como um todo e é corporificada em um órgão político separado e imposto, que apresenta uma variedade correspondentemente grande no decurso da história, incluindo o nosso tempo.

O Estado é considerado, portanto, como um órgão alienado - diferenciado, separado e imposto - do organismo social e das individualidades

que compõem esse organismo. A alienação, como vemos, constitui a essência do surgimento e da permanência da política. Já os processos de *desalienação*, por seu turno, implicam também o questionamento e a derrubada do poder político alienado. Voltaremos a este tópico, mais adiante.

Mészáros publicou *A teoria da alienação em Marx* (2017) cerca de 40 anos antes de começar a escrever o seu *Leviatã*. O autor húngaro, seguindo o seu mestre György Lukács, nunca se postou entre os autores soviéticos ou os estruturalistas que desconsideram as obras juvenis de Marx, nem, portanto, desconsiderou as teorizações encontradas nos seus textos de juventude.

O ESTADO ENQUANTO UNIVERSALIDADE ABSTRATA

O Estado político é representado, pelos defensores de sua determinação ontopositiva³, enquanto um órgão universal, que supera e administra as singularidades dos indivíduos e de suas instituições; ou seja, como um ente universal que abarca e maneja imparcialmente as variadas contradições entre as parcelas da sociedade civil.

Marx rompe com a ideia de universalidade do poder público. Para o jovem Marx, esta pretensa universalidade é, na realidade, uma universalidade abstrata e irreal. Em *Sobre a questão judaica* (2010b), o autor trata e denuncia demoradamente a universalidade fictícia da politicidade, a sua pseudo-universalidade.

Segundo Marx (2010b, p. 38, 39) a universalidade abstrata do Estado se manifesta, *e.g.*, da seguinte forma:

A emancipação *política* em relação à religião não é a emancipação já efetuada, isenta de contradições, em relação à religião, porque a emancipação política ainda não constitui o modo já efetuado, isento de contradições, da emancipação *humana*. O limite da emancipação política fica evidente de imediato no fato de o *Estado* ser capaz de se libertar de uma limitação sem que o homem *realmente* fique livre dela, no fato de o Estado ser capaz de ser um *Estado livre* [*Freistaat*, república] sem que o homem seja um homem *livre* (grifos do autor).

A emancipação política, tipo de emancipação do homem mediada pelo Estado moderno, se configura como uma emancipação parcial e limitada, em contraposição com a emancipação humana, esta verdadeiramente universal. Assim, o Estado pode livrar-se da religião - Estado laico - sem que a sociedade esteja liberta dela; por meio do Estado todos são iguais - igualdade jurídica - sem que, na realidade, os homens sejam iguais - a igualdade substantiva; e, também, já existe no Estado a democracia política, em tudo diferente da verdadeira democracia: a democracia social (BRAGA, 2015).

A universalidade do Estado foi questionada pelo jovem Marx em várias dimensões. Não somente na esfera da emancipação política ou da emancipação humana, mas também vemos, em Marx (2010c), as contraposições irreconciliáveis entre a revolução social e a revolução política e, por outro lado,

entre a razão social e a razão política.

Paralelamente, Marx (2010b) explicita o antagonismo entre a cidadania política e a vida real do homem em sociedade, em outras palavras, a contraposição entre o *citoyen* — o cidadão de direitos, o homem universal porém abstrato, irreal — e o *bourgeois* — o homem realmente existente na sociedade burguesa, egoísta e cujos fins são particulares e não universais. Assim, parafraseando Chasin (2013), temos que o cidadão carece de realidade concreta ao mesmo tempo que o homem concreto carece de sua universalidade, de sua vida genérica. Uma tragédia.

O Estado, na teoria marxiana e contrariamente à visão ontopositiva da politicidade, perde a sua universalidade na medida em que: a) deixa de ser concebido como imanente ao social e às formações sociais, tendo ele surgido historicamente e podendo definitivamente fenecer e, b) não é mais representado como o feitor do *bem comum* mas sim é denunciado em seu caráter classista e de reprodução do poder das classes dominantes.

Em *Para além do Leviatã* (2021), Mészáros trata dessa universalidade estatal abstrata e meramente formal. O próprio conceito de *igualdade substantiva*, certamente um dos conceitos-chave da obra, diretamente faz referência ao seu adversário: a igualdade jurídica, a igualdade de todos perante a lei, que, como sabemos, está longe até mesmo de se cumprir em seu estreitíssimo quadro de referência, qual seja, a vigência da mesma lei para todos. “Todos os animais são iguais, mas alguns são mais iguais do que outros”, diz Orwell (2007).

Com o intuito de exemplificar o tratamento meszariano a esse respeito, podemos mencionar os momentos em que o autor húngaro trava um debate com Immanuel Kant sobre a questão da abstração política *versus* a realidade social objetiva. Diz Kant (*apud* Mészáros 2021, p. 118):

A *igualdade geral* dos homens como sujeitos em um Estado coexiste muito facilmente com a *suprema desigualdade* nos graus das posses que eles têm. [...] Dai que a *igualdade geral* dos homens também coexiste com grande desigualdade de direitos específicos que podem ser muitos (grifos de Mészáros).

Resta evidente que o formalismo e a abstração com as quais operam a política coexistem, quase nunca procurando a transformação social estrutural, coexistem com a mórbida e mortal desigualdade efetiva entre os homens. A citação de Kant, acima, ocorre de acordo com essa abstração. Por esse motivo, Mészáros (2021, p. 87) acusa Kant de um reducionismo formal, pelo fato de ele — como a politicidade em geral — ter esvaziado a problemática social de seu conteúdo material. Kant poderia estar certo ao defender a igualdade formal associada com a desigualdade real?

Diferente da universalidade abstrata das formações estatais, o autor húngaro propõe uma *universalidade real*. Esta universalidade não está alienada do corpo social e de seus indivíduos, como é o caso da universalidade pretendida pela política, mas sim é constitutiva daqueles. A universalidade real encontra-se, no texto meszariano, associada ao conceitos de tempo disponível,

igualdade substantiva e transformação social estrutural. Diz Mészáros (2021, p. 95):

A universalidade genuína se qualifica por englobar *cada um* dos indivíduos da sociedade, com seu *tempo disponível* contendo incomparavelmente mais recursos (em contraste com o “tempo de trabalho necessário” do capital), dedicado à realização de seus objetivos humanos. Em outras palavras, significa a *autodeterminação e ação autônoma* da totalidade dos indivíduos sociais particulares, correspondendo às suas sumamente variadas e autênticas necessidades humanas. Somente sobre tais bases qualitativas podemos visar à reconstituição – *pelos próprios indivíduos para si mesmos* – dos princípios norteadores fundamentais e da estrutura operacional historicamente sustentável do *novo metabolismo social* (grifos do autor).

Esta universalidade, obviamente, não é a mesma que os Estados e seus apologistas — tais como o mencionado Kant — põem em discussão enquanto algo desejável ou possível. Os indivíduos sociais necessitam tomar para si mesmos a universalidade extraviada, alienada e mal representada pelo poder político-estatal.

O ESTADO ENQUANTO FORMA E ESSÊNCIA

Sobre a dupla determinação do Estado, a fenomênica e a essencial, Marx (2010c, p. 58, 59) afirma que:

O Estado jamais encontrará no “Estado e na organização da sociedade” o fundamento dos males sociais [...]. Onde há partidos políticos, cada um encontra o fundamento de qualquer mal no fato de que não ele, mas o seu partido adversário, acha-se ao leme do Estado. Até os políticos radicais e revolucionários já não procuram o fundamento do mal na essência do Estado, mas numa determinada forma de Estado, no lugar da qual eles querem colocar uma outra forma de Estado.

A distinção feita pelo jovem Marx (2010c) entre a *essência do Estado* e as *formas de Estado* é bastante produtiva. A essência do Estado é ser ele mesmo um instrumento de poder no antagonismo entre as classes sociais. As formas específicas e particulares que ele assume historicamente, e geograficamente, não anulam a sua essência última. As políticas sociais do Estado brasileiro, *e. g.*, trabalham a partir de uma forma de Estado, um “Estado Democrático e de Direito”. Esta forma estatal particular *não* ultrapassa nem supera as limitações próprias da essência mesma de todos os Estados.

Sendo esta a essencialidade mesma do Estado enquanto tal, resulta necessariamente que é uma ilusão, uma *superstição política*, acreditar que os problemas sociais possam ser resolvidos pela estreita esfera político-estatal. Konder (2002, p. 38), ao comentar o primeiro livro escrito em coautoria por Marx e Engels⁴, sublinha que:

Os dois pensadores revolucionários acusavam os neo-hegelianos de cultivarem uma “superstição política”: a de que o Estado organizava racionalmente os

indivíduos atomizados da sociedade burguesa. Dessa forma, sancionavam a atomização, contribuíam para que ela persistisse, pois atribuíam a um dos fatores dela (o Estado) a tarefa de superá-la.

No que diz respeito ao *Para além do Leviatã*, as considerações sobre essa distinção entre aparência e essência é cristalina e bastante reincidente. Por exemplo, o autor húngaro se utiliza da expressão *formações políticas antagonísticas* para se referir a todas as formas estatais existentes, no passado e atualmente. Portanto, as formas estatais são variadas. Porém, todas têm em comum o fato de serem antagonísticas: as diferentes formações, por sua essência comum, tem por base determinante e função social o monopólio da propriedade privada e a extração de mais-trabalho.

A própria expressão *formações políticas antagonísticas* carrega em si a distinção marxiana entre essência e forma. De igual modo, encontramos na textualidade meszariana a referência a várias formas de Estado — o Estado liberal, o fascista, o do tipo soviético pós-revolucionário, etc. — sendo que todos, sem exceção, assentam-se no monopólio da propriedade e na extração de mais-trabalho.

Na própria “definição” meszariana do que seja o Estado, que ele reitera ao longo de toda a obra, podemos entrever a referida distinção. Para trabalhar com a definição que transcrevemos neste artigo⁵, temos que o Estado “apresenta uma variedade correspondentemente grande no decurso da história” ao passo que todos os Estados essencialmente contam com uma “estrutura de comando global de tomada de decisão [...] alienada do organismo social como um todo e é corporificada em um órgão político separado e imposto [...]”.

Dessa forma, o Estado possui uma essencialidade negativa, expropriadora, classista. Diz o autor (2021, p. 404) sobre a essência de *todas* as formações políticas, ainda que elas tomem historicamente configurações (formas) diferentes: “[...] em seu âmago, o Estado é necessariamente hierárquico. Ele foi historicamente constituído como o expropriador e usurpador da tomada de decisão global do processo de reprodução societária”.

O Estado soviético é um exemplo paradigmático dessa distinção entre a forma e a essência do Estado. Mészáros (2021), fazendo as distinções entre o sistema do capital e o capitalismo⁶, assim como entre os seus respectivos Estado como tal e o Estado capitalista, pôde afirmar que o Estado soviético pós-revolucionário superou o capitalismo privado e o Estado capitalista, porém não foi capaz de superar o sistema do capital nem o Estado como tal. Posteriormente, passadas algumas décadas, sabemos que tanto o capitalismo privado quanto o Estado capitalista foram restaurados na ex-União Soviética.

Esta *peculiaridade da forma* do Estado soviético (e dos demais Estados pós-revolucionários) manteve a sua essência exploradora: o Estado se manteve, seguindo a sua essência, extraindo mais-trabalho de seus trabalhadores. Portanto, somente haverá sociedade verdadeiramente emancipada quando o sistema do capital, e não apenas o capitalismo, e quando o Estado enquanto tal,

e não apenas o Estado capitalista, forem definitivamente abolidos.

Mészáros (2021) defende que, nos dias de hoje, ocorre o acirramento da crise não de uma ou outra forma estatal apenas, mas sim do *Estado enquanto tal*. Segundo o diagnóstico do autor acerca do tempo presente, estamos na fase descendente do capital e, de igual modo, na fase descendente da política em si.

De forma associada à crise estrutural do capital, o autor húngaro (2021, p. 66) disserta sobre a *crise estrutural da política*. Os ajustes corretivos fornecidos pelos Estados nacionais têm sido cada vez menos capazes de administrar as contradições sociais e têm causado ou perpetuado cada vez mais destruição — seja pelas guerras globais, seja pela destruição sistêmica da natureza ou pelos acirrados conflitos sociais. Por isso, Mészáros argumenta que o Estado é historicamente inviável e insustentável. O Leviatã, nesse preciso sentido, é contra-histórico.

Mészáros, conjuntamente com Marx e outros, pontua que seja necessário, para a libertação efetiva do homem, o desaparecimento do *Estado enquanto tal*, e não a substituição de uma forma de Estado por outra. Sobre isso dissertaremos a seguir.

O NECESSÁRIO FENECIMENTO DO ESTADO PARA A EMANCIPAÇÃO HUMANA

JÁ DISSEMOS QUE, PARA MARX, O ESTADO E A POLÍTICA CONSTITUEM UMA ALIENAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MESMA. O ESTADO É UM PRODUTO DA SOCIEDADE QUE TORNA-SE MAIOR E MAIS PODEROSO DO QUE O SEU PRÓPRIO PRODUTOR; É UM CASO EM QUE A CRIATURA VOLTA-SE CONTRA E DOMINA O SEU CRIADOR. O ESTADO USURPA A CAPACIDADE DOS INDIVÍDUOS SOCIAIS DE TOMAREM AS DECISÕES FUNDAMENTAIS ACERCA DE SUAS VIDAS E COMUNIDADES.

UMA CITAÇÃO BELÍSSIMA DO JOVEM MARX (2010B, p. 54) A ESSE RESPEITO É A QUE SEGUE:

Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas "*forces propres*" [forças próprias] como forças *sociais* e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força *política* (grifos do autor).

Nesta passagem vemos todas as quatro linhas de base comentadas neste artigo: tanto a questão da política como alienação, a da universalidade abstrata, da essência antagonística da política e, por fim, da necessidade da superação da esfera político-estatal com o intuito de se alcançar a emancipação humana. Trata-se de uma passagem-síntese, portanto.

Se o Estado em si é um dos produtos da alienação humana, a desalienação consiste em que, nas palavras de Marx (2010b, p. 54, grifos do autor): “*toda emancipação é redução do mundo humano e suas relações ao próprio homem*”. Isto significa transformar as forças políticas em forças sociais e trazer concretamente para cada individualidade a universalidade humana.

Mészáros (2021, p. 86, 87) caminha no mesmo sentido, quando ele, *e. g.*, comenta sobre o seu conceito fundamental de *posse*:

Esse conceito absolutamente decisivo só pode ser definido assim: *posse do poder de tomada de decisão* pelos indivíduos sociais em um sentido *substantivo*, e não meramente formal, a respeito de todos os assuntos de suas vidas. [...] E permanece a verdade trágica de que a *posse substantiva do poder de tomada de decisão nunca* foi devolvida aos indivíduos sociais; nem mesmo quando o proclamado “*novo tipo de Estado*” prometeu fundar sua legitimação social radicalmente diferente sobre essa base (grifos do autor).

A necessidade do fenecimento do Estado é reiterada por Mészáros em toda a sua obra. Disso dependem, como já dissemos, a existência da igualdade substantiva, a produção baseada no tempo disponível e a concretização da universalidade real na e pela humanidade.

Obviamente que a emancipação humana, tal como em Marx, também em Mészáros não se restringe à esfera da política. O problema da verdadeira emancipação “não pode ser enfrentado apenas (nem principalmente) em termos políticos”, conforme nos diz Mészáros (2021, p. 457).

O fracasso das experiências do “socialismo real” se deve ao fato de nenhum desses movimentos terem conseguido ir além da esfera restrita da política. Para haver a transição socialista de fato, faz-se indispensável a transformação da base material-reprodutiva, ou seja, a derrubada do capital e a instauração social do trabalho associado. A conquista do poder político-estatal, *per se*, é insuficiente para uma revolução social bem sucedida. Outras dimensões que também devem estar presentes são, por exemplo, as indicadas por Mészáros (2021, p. 403, 404):

A política pode iniciar mudanças sociometabólicas importantes e até fundamentais, mas não pode constituir-las por si só. Ela pode afetar de maneira significativa as condições da reprodução material, mas ela própria é dependente – inclusive quanto ao modo de articular suas demandas por uma mudança importante – da natureza do quadro de referência reprodutivo de ordem material dado ou visado (bem como, é claro, de seu correspondente cultural e ideológico).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As linhas de influência de Marx sobre Mészáros fazem-se claras ao longo de toda a textualidade de *Para Além do Leviatã*, ainda que na maioria das vezes o autor húngaro não mencione explicitamente nem cite Marx. Mészáros já parte dessas concepções teóricas — e também ontológicas.

Podemos afirmar, portanto, que ambos os autores teorizam a partir da determinação ontonegativa da politicidade.

Mészáros (2021) sustenta que Estado político, capital e trabalho alienado são os alicerces de toda nossa sociabilidade classista, e que os três permanecem em pé juntos ou caem todos juntos. É impossível demover apenas um ente dessa tríade. Para a possível sociedade emancipada comunista, tanto o Estado enquanto tal, o capital, quanto o trabalho alienado devem ser radicalmente abolidos. Pensar de outra forma é nutrir, como já comentamos, uma *superstição política*.

Não são tarefas fáceis, obviamente. Porém, a humanidade não tem outra alternativa. Como dissemos no início, Mészáros trata da discussão política não apenas com a sua erudição mas também com a sua originalidade: a sociedade capitalista encontrou os seus *limites absolutos na crise estrutural do capital* diante dos quais resta apenas o socialismo ou a destruição da humanidade.

Isso implica dizer que a via reformista, que funciona a partir deste quadro de referência fundado no Estado, no capital e no trabalho alienado, não apresenta — nem agora nem no passado histórico — soluções para problemas dessa dimensão. Marx e Mészáros nos permitem conhecer a *natureza mesma do Estado, a sua ontonegatividade*. Tal conhecimento coloca os problemas em seu patamar adequado ao mesmo tempo que livra a humanidade das ilusões reformistas e conservadoras.

O Estado, o capital e o trabalho alienado formam o conjunto de alienações fundamentais a que o gênero humano se encontra submetido. No quesito abordado neste texto — o Estado —, a questão é que a tomada de decisão sobre a vida das pessoas deve ser restituído a elas mesmas, e não ser exercido por um órgão exterior que toma as decisões sociais de forma alienada e separada do organismo social. Entendemos que esta tomada de decisão por todos seja o motivo central da obra meszariana aqui estudada, bem como é uma *conditio sine qua non* para uma vida social emancipada.

Podemos dizer que *Para além do Leviatã: Crítica do Estado*, se configurou como o canto do cisne não intencional⁷ de Mészáros. O livro é o seu último esforço teórico, deixado inacabado por causa de seu falecimento, porém de consistência e erudição surpreendentes. Uma obra de grande estatura, que se desdobra do interior do melhor da tradição crítica. Portanto, é necessário afirmar: do jovem Marx ao velho Mészáros, do século XIX ao século XXI, a experiência histórica demonstra a todos a ineficácia das soluções estritamente políticas.

REFERÊNCIAS

- BRAGA, Ruy. Democracia, trabalho e socialismo. In: *Curso livre Marx-Engels: a criação destruidora*. Org. José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2015.
- CHASIN, José. Marx: A determinação ontonegativa da politicidade. *Verinotio – revista on-line de filosofia e ciências humanas*, n. 15, p. 42-59, 2013.

- DA SILVA, Walber Nogueira. Alienação religiosa em Feuerbach e Lukács. *Revista Helius*, v. 2, n. 1, p. 88-102, 2019.
- ENDERLE, Rubens. Apresentação. In: MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Boitempo Editorial. São Paulo, 2013.
- FOSTER, John Bellamy. Prefácio. In: MÉSZÁROS, István. *Para Além do Leviatã: Crítica do Estado*. Boitempo Editorial, São Paulo, 2021.
- FREDERICO, Celso. *O jovem Marx: as origens da ontologia do ser social*. Editora Cortez. São Paulo, 1995.
- GORENDER, Jacob; Introdução: o nascimento do materialismo histórico. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Editora Martins Fontes. São Paulo: 2001.
- KONDER, Leandro. *A questão da ideologia*. Editora Companhia das Letras, São Paulo: 2002.
- LUKÁCS, György. *O jovem Marx e outros escritos de filosofia*. Editora UFRJ, Rio de Janeiro, 2009.
- MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Boitempo Editorial. São Paulo, 2010a.
- MARX, Karl. *Sobre a questão judaica*. Boitempo Editorial, São Paulo: 2010b.
- MARX, Karl; *Glosas críticas marginais ao artigo "O rei da Prússia e a reforma social", de um prussiano*. Editora Expressão Popular. São Paulo: 2010c.
- MARX, Karl. Introdução. In: *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Boitempo Editorial. São Paulo, 2013a.
- MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Boitempo Editorial. São Paulo, 2013b.
- MÉSZÁROS, István. *Para Além do Leviatã: Crítica do Estado*. Boitempo Editorial, São Paulo, 2021.
- MÉSZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. Boitempo Editorial. São Paulo, 2017.
- ORWELL, George. *A revolução dos bichos: um conto de fadas*. Editora Companhia das Letras. São Paulo, 2007.

NOTAS

- 1 Diz Walber da Silva (2019, p. 93), tratando do conceito de alienação em Feuerbach: "[...] a alienação religiosa é isto: atribuir atributos próprios da essência humana a uma existência imaginária e estranha – um engano, portanto. A religião se constitui a partir deste engano: é a nossa própria essência, na verdade, que temos, quando consideramos a existência de Deus. Feuerbach intenta mostrar que aquilo que aparece como sendo atributo divino nada mais é que característica humana exteriorizada, reduzindo, assim, a teologia à antropologia, já que é do homem que trata. A religião tem como fundamento as características da humanidade, logo, o que importa é buscar a essência subjetiva da religião. O homem aliena suas potencialidades em um ser superior, exterior a ele. Assim, aquilo que a religião toma como algo objetivo é, na verdade, a própria essência humana".
- 2 Essa "definição" de Mészáros sobre o que seja o Estado nunca é reiterada exatamente da mesma forma, muito menos com as mesmas palavras. E embora o autor não diga explicitamente, em nenhum momento, "eis a minha definição de Estado", acreditamos que possamos nos referir a tais conjuntos de passagens como as definições meszarianas de Estado, pois todas elas tem muito em comum e retratam os elementos essenciais do objeto em tela. A definição que

transcrevemos neste artigo é um exemplo desses momentos de conceitualização.

- 3 Aqui inclui-se o Marx em sua curta fase “pré-marxiana”, quando ele mesmo, sob a influência direta de Hegel e dos neohegelianos, defendia a determinação ontopositiva da politicidade. Veja, a esse respeito, Chasin (2013) e também Enderle (2013).
- 4 Fazemos referência ao *A Sagrada Família ou A crítica da Crítica crítica: contra Bruno Bauer e consortes*, obra na qual Marx e Engels rompem publicamente com seus ex-amigos da esquerda hegeliana.
- 5 Vide a seção “O Estado enquanto alienação da sociedade civil”.
- 6 Está fora do escopo deste trabalho nos aprofundar nesta diferenciação meszariana entre sistema do capital e capitalismo privado. Para o leitor interessado, recomendamos Mészáros (2021) p. 142 e seguintes.
- 7 Estamos fazendo uma alusão ao título de um dos capítulos do *Para além do Leviatã*, a saber, “O canto do cisne não intencional de Hegel”, no qual Mészáros analisa a última obra do filósofo idealista alemão, que é a sua Filosofia do Direito.